

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	320 - PE 108/13	
Em:	26 de	09 de 13

PROJETO DE LEI N.º 108, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres no valor de R\$ 31.000,00.

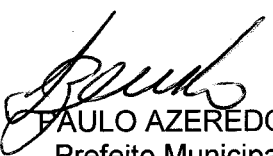
Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, visando o repasse de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-702.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 4 (quatro) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de setembro de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Data lida e votado em: ____/____/____	
Resultado da Votação: Votos a favor ____	
Abstenções ____	
Presidência: ____	Votos contra ____